



Comitê de Representantes

ALADI/CR/ Resolução 405
18 de dezembro de 2013

RESOLUÇÃO 405

MODIFICAÇÕES À NALADI/SH 2012

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA a Resolução 107 e a Resolução 396 do Comitê de Representantes que adotou a NALADI/SH 2012.

LEVANDO EM CONTA que é necessário realizar algumas correções para corrigir inconsistências pelas faltas de equivalência entre os textos da NALADI/SH em português e em espanhol e os textos oficiais do Sistema Harmonizado;

que é necessário introduzir os ajustes correspondentes para que ambas as versões fiquem alinhadas e para que a NALADI/SH reflita com exatidão a codificação e a designação das mercadorias; e

que as correções são unicamente de forma e não alteram os conteúdos tarifários aprovados pela Resolução 396 do Comitê de Representantes.

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Dispor a inclusão das modificações constantes dos Anexos I e II à presente Resolução na Nomenclatura da Associação, em suas versões em idioma português (NALADI/SH) e em idioma espanhol (NALADISA), respectivamente.

SEGUNDO.- As modificações entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro do ano 2014.

ANEXO I

NOMENCLATURA DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN BASADA EN EL SISTEMA ARMONIZADO (NALADISA) - TEXTO EN ESPAÑOL -

Página 75 - Partida 1520

Donde dice:

1520 Glicerol en bruto; aguas y lejías glicerinosas.
1520.00.10 Glicerol en bruto
1520.00.90 Aguas y lejías glicerinosas

Debe decir:

1520 Glicerol en bruto; aguas y lejías glicerinosas.
1520.00.10 Glicerol en bruto
1520.00.20 Aguas y lejías glicerinosas

Página 105 - Partida 2505

Donde dice:

25.05 Arenas naturales de cualquier clase, incluso coloreadas, excepto las arenas metalíferas del Capítulo 26.
2505.10.00 - Arenas silíceas y arenas cuarzosas
2505.90.90 - Las demás

Debe decir:

25.05 Arenas naturales de cualquier clase, incluso coloreadas, excepto las arenas metalíferas del Capítulo 26.
2505.10.00 - Arenas silíceas y arenas cuarzosas
2505.90.00 - Las demás

Página 146 - Subpartida 2910.90

Donde dice:

2910.90 - Los demás
2910.90.10 Epóxidos, epoxialcoholes, epoxifenoles y epoxiéteres
2910.90.90 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados o nitrosados

Debe decir:

2910.90 - Los demás
2910.90.10 Epóxidos, epoxialcoholes, epoxifenoles y epoxiéteres
2910.90.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados o nitrosados

Página 152 - Subpartida 2918.22

Donde dice:

2918.22 - - Acido O-acetilsalicílico, sus sales y sus ésteres
2918.22.10 Ácido O-acetilsalicílico (aspirina)
2918.22.90 Sales y ésteres del ácido O-acetilsalicílico

Debe decir:

2918.22 - - Acido O-acetilsalicílico, sus sales y sus ésteres
2918.22.10 Ácido O-acetilsalicílico (aspirina)
2918.22.20 Sales y ésteres del ácido O-acetilsalicílico

Página 164 - Subpartida 2941.20

Donde dice:

2941.20 - Estreptomicinas y sus derivados; sales de estos productos
2941.20.10 Estreptomicina y sus derivados; sales de estos productos
2941.20.20 Los demás

Debe decir:

2941.20.00 - Estreptomicinas y sus derivados; sales de estos productos

ANEXO II

NOMENCLATURA DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO NALADI/SH TEXTO EM PORTUGUÊS

Página 33 - Subposição 0307.31

Onde se lê:

- Mexilhões (*Mytilus spp.*, *Perna spp.*):

0307.31.00 -- Vivos, frescos ou refrigerados

0307.39.00 -- Outros

Leia-se:

- Mexilhões (*Mytilus spp.*, *Perna spp.*):

0307.31 -- Vivos, frescos ou refrigerados

0307.31.10 Choros ou choros zapato (*Choromytilus chorus*); cholguas
(*Aulacomya ater ater*, *Aulacomya magellanica*)

0307.31.90 Outros

Página 67 - Subposição 1207.10

Onde se lê:

1207.10 - Nozes e amêndoas de palma (palmiste)

1207.10.10 Para semeadura

1207.10.20 Outras

Leia-se:

1207.10 - Nozes e amêndoas de palma (palmiste)

1207.10.10 Para semeadura

1207.10.90 Outras

Página 125 - Subposição 2712.20

Onde se lê:

2712.20 - Parafina que contenha, em peso, menos de 0,75 % de óleo

2712.20.10 Parafina, exceto a sintética

2712.20.20 Parafina sintética

Leia-se:

2712.20.00 - Parafina que contenha, em peso, menos de 0,75 % de óleo

Página 174 - Subposição 2941.20

Onde se lê:

2941.20 - Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos
2941.20.10 Estreptomicina e seus derivados; sais destes produtos
2941.20.90 Outros

Leia-se:

2941.20.00 - Estreptomicinas e seus derivados; sais destes productos

Página 249 - Subposição 4203.30

Onde se lê:

4203.30 - Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes
4203.29.10 De proteção para qualquer profissão ou ofício
4203.29.90 Outras

Leia-se:

4203.30 - Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes
4203.30.10 De proteção para qualquer profissão ou ofício
4203.30.90 Outras
